



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO ENTRONCAMENTO
REALIZADA EM 22-MAIO-2026**

ATA N.º 7

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, na sala de Sessões da Câmara Municipal do Entroncamento, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal sob a Presidência do senhor **Sérgio André de Matos Belejo**, secretariado pelas senhoras Carla Sofia Lopes Sarroeira e Isabel Carloto de Castro Ruivo primeira e segunda-secretárias respetivamente. --

----- Além daqueles que constituem a Mesa, estiveram presentes os seguintes membros: -----

----- **Em representação do Partido CHEGA**, os(as) senhores(as): -----

Inês Margarida Agostinho Rodrigues, João Ricardo Dias Figueiredo, Francisco José Ferreira Bento, Elsa Filipa Batista Alcobaça, Tiago Miguel Mendes Sampaio, Márcio Filipe Albuquerque Costa, Cristina da Conceição Estevinha Marques, Maria José Batista Gouveia Ferreira Borges. ----

----- **Em representação da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP)**, os(as) senhores(as): -----

----- Susana Paula Matos Vieira da Cruz, Dominique Gaspar Ventura, Andreia Correia Pereira Dias, Samuel António Santos Carvalho, João Pedro Alves de Matos. -----

----- **Em representação do Partido Socialista**, os(as) senhores(as): -----

Ana Cristina Jesus Almeida Coelho, Emílio Alexandre Gomes Sobreira, Ezequiel Soares Estrada, João Pedro dos Santos Rosa e João Filipe Rodrigues Pedro -----

----- **Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**, o senhor, Luis Filipe Nóbrega Ferreira Moita. -----

----- **Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista**, o senhor, Rui Vítor Pires Bragança. -----

----- **Estiveram presentes pela Câmara Municipal**, o senhor Presidente Nelson José Estrela Lopes Cunha, e os Vereadores, senhores(as), Maria Alexandra Ramos Figueira, Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino, Maria João Gil dos Santos Grácio, Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves e Ricardo José Pires Antunes. -----

----- O **Senhor Presidente da Assembleia** deu início à sessão quando eram vinte e uma horas e cinco minutos, começando por cumprimentar todos os Membros da Assembleia Municipal, o Executivo Municipal, os presidentes da Junta, o público presente e todos os que acompanham esta sessão através da transmissão online, bem como a comunicação social que possa estar presente. ---

----- Fez ainda um agradecimento especial aos funcionários do Município, que nesta hora estão a trabalhar para que esta Sessão decorra normalmente. -----

----- Continuando no uso da palavra, o **Senhor Presidente da Assembleia** comunicou haver algumas substituições por ausência inferior a trinta dias. -----

----- De seguida, foi dada a palavra à **Segunda-Secretária, Senhora Isabel Carloto de Castro Ruivo** que procedeu à leitura da Ata de Instalação do Eleito eleito João Pedro dos Santos Rosa. ---

----- **João Pedro dos Santos Rosa**, substituiu a eleita do Partido Socialista, Daniela Alexandra Saboga, que comunicou ausência por período inferior a trinta dias e solicitou substituição. -----

----- Efetuada a leitura da Ata de Instalação, e após juramento efetuado pelo eleito em substituição João Pedro dos Santos Rosa, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou-o investido nas funções. -----

----- **Ana Cristina Jesus de Almeida Coelho**, substituiu o eleito do Partido Socialista, Ricardo Alexandre Amaro da Cunha, que comunicou ausência por período inferior a trinta dias e solicitou substituição. -----

----- Efetuada a leitura da Ata de Instalação, e após juramento efetuado pela eleita em substituição Ana Cristina Jesus de Almeida Coelho, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou-a investida nas funções. -----

----- Voltou ao uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Vamos proceder a uma última substituição, da bancada do Partido Socialista, que, atendendo a ausência por doença, endereçamos as melhores e rápida recuperação à deputada e primeira secretária Lúcia Dias Abelha, que será substituída na sua bancada pelo eleito João Filipe Rodrigues Pedro, que tomará posse também em seguida. -----

----- **João Filipe Rodrigues Pedro**, substituiu a eleita do Partido Socialista, Lúcia Dias Abelha, que comunicou ausência e solicitou substituição. -----

----- Efetuada a leitura da Ata de Instalação, e após juramento efetuado pelo eleito em substituição João Filipe Rodrigues Pedro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou-o investido nas funções. -----

----- **Maria José Batista Gouveia Ferreira Borges**, substituiu o eleito do Partido CHEGA, Hugo Alexandre Carvalho Pereira, que comunicou ausência por período inferior a trinta dias e solicitou substituição. -----

----- **Emílio Alexandre Gomes Sobreira**, substituiu o eleito do Partido Socialista, Pedro Miguel Calado Gomes, que comunicou ausência por período inferior a trinta dias e solicitou substituição. -

----- Ainda no uso da palavra, o **Senhor Presidente da Assembleia**, informou a substituição do vereador Mário Balsa, por suspensão do mandato por período inferior a 365 dias, mais precisamente num total de 121 dias por motivos profissionais, vindo em sua substituição a eleita Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves. -----

----- Referiu também a ausência do Vice-Presidente, do Executivo, que não pôde estar presente hoje e justificou a sua ausência. -----

----- Continuou o **Senhor Presidente da Assembleia**: Assim, tendo as substituições completas, temos o quórum necessário para o funcionamento da Assembleia e, antes de iniciar formalmente a sessão, chamo para me secretariar nesta sessão, em lugar da Primeira Secretária, a eleita, Senhora Carla Sarroeira. -----

----- Cabe referir que as sessões extraordinárias não contarão com o período de intervenção do público, de acordo com o Regimento, pelo que passamos de imediato à Ordem dos Trabalhos, cuja documentação foi previamente distribuída. -----

----- ORDEM DOS TRABALHOS -----

PONTO ÚNICO: Apreciação e votação para efeitos de autorização e assunção do correspondente compromisso plurianual, nos termos da transação judicial celebrada com a Listorres, no âmbito do processo 232/19.8 BELRA, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Fez uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia:** A Câmara deliberou por maioria aprovar a celebração da transação judicial com a sociedade de Listorres pelo montante global de 450.000€. No entanto, este montante foi proposto pagar em três prestações anuais, com início em junho de 2027, sem incidência de juros. -----

----- A partir deste momento questiono se algum deputado pretende intervir. -----

----- Pediu a palavra o eleito **Senhor João Figueiredo:** Antes de mais, boa noite a todos. Cumprimento o senhor Presidente da Mesa, na sua pessoa, cumprimentar o Presidente da Câmara, todos os Vereadores, cumprimentar também o nosso estimado público. É bom ver a casa da democracia com muita gente, é pena que não seja sempre assim. Mas é de valorizar e que seja assim mais vezes. -----

----- Antes de passarmos à votação do ponto, a Bancada do Partido CHEGA gostaria de prestar um esclarecimento sobre a nossa postura, demonstrando a transparência que nos caracteriza desde o primeiro dia. -----

----- Na última reunião, a nossa Bancada votou a favor de retirada deste ponto. Queremos ser frontais com todos hoje. Reconhecemos que essa decisão foi fruto de um excesso de cautela. Como todos sabem, não somos políticos de carreira. Somos cidadãos que assumiram este mandato com uma missão de defender os interesses dos entroncamentenses. -----

----- Perante um processo jurídico complexo, que já se arrasta há mais de 20 anos, a nossa preocupação, na altura, foi de garantir que não restaria uma única dúvida por esclarecer. O nosso rigor é a nossa maior responsabilidade. Olhando para trás, reconhecemos que a nossa exigência, por clareza, acabou por ser interpretada como hesitação política, quando na verdade foi apenas o cuidado de quem quer garantir que tudo é feito com a total transparência para com os nossos fregueses. -----

----- O que importa reter é que este Executivo conseguiu, em apenas 6 meses, o que não foi alcançado em duas décadas. Esse é o objetivo e é o resultado que a população espera de nós. -----

----- Clarificadas todas as dúvidas e com a convicção reforçada de que esta é certamente a solução correta, a nossa Bancada votará hoje favoravelmente. -----

----- A independência deste Órgão não serve para criar entraves, mas para garantir que, quando votamos, sabemos exatamente aquilo que estamos a aprovar. O nosso foco está no futuro e na resolução dos problemas do Entroncamento. É isso que nos move e é por isso que hoje votamos a favor. Obrigado. -----

----- Pediu a palavra o eleito, **Senhor Emilio Sobreira:** Começo por dirigir as boas noites, ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes membros, ao Senhor Presidente da Câmara, vereadores, Presidentes da Junta, aos colaboradores da parte técnica e administrativa da Câmara, à imprensa e ao público presente e aquele que nos acompanha lá em casa. -----

----- Em nome da Bancada do Partido Socialista, venho submeter ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte requerimento: -----

REQUERIMENTO APRESENTADO PELA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA -----

“Com base nos termos e pressupostos do estatuído na alínea d), do nº 2, do artigo 25º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, consequentemente e do respetivo preceito regimental, apresenta-se a V. Excelência, requerimento, relativo à Transação Judicial a celebrar com Listorres – Engenharia e Investimentos, S.A., no âmbito do Processo 232/19.8 BELRA, a correr termos na 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, a saber, considerando que: -----

- As deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal deveriam ter sido antecedidas de reunião prévia, promovendo o esclarecimento cabal de dúvidas sobre a condução e tramitação do processo, que apenas se adensaram à medida que a informação foi sendo disponibilizada, em datas diversas, e de forma descontínua; -----

- Os elementos relevantes para apreciação apenas foram disponibilizados em momento posterior, de forma desfasada, conduzindo a um posicionamento por unanimidade na Assembleia Municipal em 30/04/2026, com vista à obtenção de mais, e melhores instrumentos de apoio à tomada de decisão; -----

- Viabilizar um acordo sem que todas as incongruências da tramitação e dúvidas tivessem sido dissipadas, iria conduzir a que o mesmo padecesse de enfermidades legais e debilidades processuais, alimentando um clima de suspeição, não só sobre o processo administrativo, mas sobre as motivações, não garantindo o superior interesse público; -----

- As deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal deveriam ser anexas à Transação fundando a formação de vontade do município e consubstanciando a representação em juízo de que o Presidente é titular, representação essa que corresponde ao cumprimento das deliberações dos órgãos competentes e não a qualquer sua vontade individual; -----

Não podemos deixar de censurar o constante do requerimento subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao despacho com a referência 37444362, com certificação Citius em 29.04.2026, designadamente, as considerações sobre esta Assembleia Municipal, levantando uma suspeição infundada e grosseira sobre este órgão deliberativo, alegando um protelar de agendamento, e parecendo não considerar a tramitação regimental para agendamento de reuniões e sessões do órgão; -----

- Ora, essa tramitação foi observada, consequentemente aos factos ocorridos de forma irregular a que Câmara Municipal e Assembleia Municipal eram alheios e desconhecedores. Ademais, permaneceria insanável o vício mesmo que a Assembleia se tivesse pronunciado sem a expressão clara e inequívoca de que ratificava os atos ocorridos, e não uma normal deliberação, uma vez que lhe foi vedado o conhecimento da sua existência; -----

Aqui chegados, pressupondo e esperando, a aceitação do dito último requerimento pelo TAF de Leiria, importa que o processo siga a tramitação que necessária e que seja dissipada qualquer opacidade relativamente à salvaguarda do interesse público e, sendo o caso, nada obste à pronúncia desta assembleia. -----

Assim, e tendo presente o previsto na alínea d), do nº 2, do artigo 25º, do Anexo I, a que se refere o nº 2, do artigo 1º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em que no âmbito das iniciativas de apreciação e fiscalização da atividade municipal, compete à Assembleia Municipal “Solicitar e receber informação, através da Mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores”, o Grupo Municipal do Partido Socialista, vem requerer à Mesa da Assembleia Municipal que: -----

-
1. *Solicite ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que requeira formal e claramente a suspensão provisória do processo ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, validando junto da outra parte e informando o tribunal da manutenção da abertura para a via negocial e seguindo o processo a sua tramitação natural;* -----
 2. *Face ao teor da documentação administrativa, nomeadamente, dos requerimentos realizados pelo município, que seja diligenciada uma audição do mandatário do Município neste processo com vista ao cabal esclarecimento de todas as questões subsistentes relativamente ao processo, em particular, as divergências profundas nos documentos produzidos e as razões da submissão da transação judicial para homologação sem procuração que lhe conferisse poderes especiais, estritamente necessários a qualquer pronúncia desta assembleia, que não poderá ser operada nas condições atuais.”* -----

----- Tomou a palavra o **Senhor Presidente da Assembleia:** *Suponho que esse requerimento seja para propor a retirada do ponto. Pelo que me está a dizer, é só para remeter o requerimento para estes pedidos.* -----

----- Pediu a palavra a eleita **Senhora Susana Cruz:** Boa noite a todos os presentes, cumprimento a Mesa na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Executivo na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, deputados municipais, público que nos assiste aqui hoje e também em transmissão pelos meios de transmissão online. -----

----- Antes de mais, gostaria de clarificar porque, para que o ponto seja inequívoco, o ponto único, portanto, refere os termos da transação a celebrar com a LISTORRES a correr nos termos no Tribunal Administrativo e Fiscal, nos termos da alínea 1 do artigo 6 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. Portanto, o que aqui se pretende e o que temos legitimidade, é para autorizar ou não a assunção do correspondente compromisso plurianual. Portanto, é esta a nossa deliberação. E neste contexto, eu antes de mais gostaria, através do Senhor Presidente da Assembleia que o Senhor Presidente da Câmara informasse, se possível, se à data de hoje, existe algum despacho do Tribunal da meritíssima Juiz, que tenha recaído sobre o requerimento que o senhor presidente deu entrada em 15 de maio de 2026, pelo qual declarou que não ratificava o ato do mandatário. Portanto, o ato de mandatário, compreenda-se a entrega do requerimento com os termos da transação que estava subscrito com o colega da parte contrária. -----

----- Foi dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara:** Quero cumprimentar também o Senhor Presidente da Assembleia, senhores deputados aqui presentes, o público também presente e quem nos segue lá de casa. -----

----- Não tivemos ainda a resposta da senhora juíza, portanto, até pronúncia em contrário, mantém-se então esta deliberação em vigor. Muito obrigado. -----

----- Retomou a palavra a eleita **Senhora Susana Cruz:** Gostaria de fazer um requerimento, mas antes disso, queria só aqui fazer umas considerações. -----

----- Desde já e para que fique claro, para todos que estamos aqui presentes e também para quem nos assiste, que a retirada do ponto na última Reunião Ordinária da Assembleia Municipal que teve a aprovação de todas as bancadas, efetivamente, faz parte das competências da apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal. E é assim que eu gostaria que fosse entendido. Portanto, a Bancada do PSD não está a obstaculizar a celebração de acordos ou de auto composição de litígios judiciais. Portanto, primamos pela conciliação. No entanto, tem de ser de forma clara, transparente, rigorosa e esclarecida. -----

----- Portanto, como questão prévia, é precisamente isso que quero que fique claro. A Assembleia Municipal tem as competências de apreciação e fiscalização, de acompanhar e fiscalizar as atividades do município e dos serviços. Portanto, os deputados têm todo o direito e o dever de pedir e ter acesso a documentos, a receber informações, esclarecimentos e quando se deslocam aos serviços municipais, com esse propósito, não pode ser considerado como uma invasão ou uma intromissão, porque estão no cumprimento do seu estrito dever de acordo com a lei. E no que esteja a esta parte e no que a mim me diz respeito, tenho a agradecer aos serviços, quer do urbanismo, quer dos serviços jurídicos, pela disponibilização atempada dos requerimentos e da documentação para consulta. -----

---- Depois, indo ao encontro do que estava a dizer, de facto, queremos sublinhar que a Bancada do PSD apoia a conciliação e os mecanismos de conciliação nos processos judiciais. Contudo, entendemos que a pacificação jurídica não se pode fazer à custa de sacrifícios financeiros cegos, ignorando o trabalho de defesa já realizada anteriormente no processo e a posição jurídica que a autarquia tomou até então, que demonstrou que existem argumentos robustos para não ceder aos valores exigidos. Da consulta que tive a oportunidade de fazer nas várias pastas que nos foram facultadas, muitos processos antigos, extintos, e o processo que está em vigor e um outro que já foi instaurado no ano 2025, pela empresa nascente que também está relacionada com a LISTORRES em termos de participação social. E o que verifiquei foi que, efetivamente, esta autarquia não pode, e dizia eu, capitular, uma empresa que há décadas instaura sistematicamente ações de indemnização, transformando o erário público num garante de negócios privados. E da consulta ao histórico destes processos, a autarquia ao longo de décadas, e aqui convém esclarecer o seguinte: este processo não tem 20 anos, este processo é de 2019, consta do ponto, é o 232/19. Portanto, o processo com 7 anos no Tribunal Administrativo e Fiscal não é muito, infelizmente os tribunais não são céleres, muito menos o administrativo e fiscal. Agora existe é um histórico de ações instauradas por esta empresa contra o Município. Portanto, tivemos em 2000, em 2002, em 2005 e temos agora uma de 2025. O alvará é antigo, é verdade, é o alvará de 79, mas, no entanto, estas ações não são assim tão antigas e todas elas tiveram uma resolução. -----

----- E da consulta destes processos, o que constatei foi que ao longo de vários mandatos, com presidentes distintos, partidos políticos diferentes, solucionaram os vários processos, ou porque a empresa autora desistiu do pedido, ou porque não impulsionou os autos e a instância foi deserta, ou porque celebrou o acordo. No único acordo que foi celebrado, acordo esse que foi alcançado sem, contudo, o município entrar em cargos financeiros. Portanto, nunca foi pago 1 cêntimo, daquilo que nos foi possível aferir e consultar, a autarquia nunca pagou 1 cêntimo nas ações instauradas contra o município por esta empresa. E o acordo que foi feito, foi através de negociações e contrapartidas. Ao que sabemos, foi a reativação do alvará de 79 que era reivindicado com a isenção das taxas urbanísticas e a autora desistiu do pedido. Portanto, não houve aqui nenhum pagamento. E é isto que nós, desde o início, pretendemos clarificar, esclarecer a obscuridade com que este processo e o conta gotas que os documentos nos foram chegando e o critério da seleção dos documentos que inicialmente foram para a Câmara Municipal e para a Assembleia Municipal que nos deixou incapaz de exercer com rigor a nossa função aqui na Assembleia Municipal. -----

----- Portanto, não é um ataque ao Senhor Presidente da Câmara, de todo, não é um ataque à conciliação e à resolução de problemas da Câmara e de problemas Judiciais, muito pelo contrário, nós queremos que a Câmara resolva os problemas, queremos que resolva os processos. O que não

queremos é que onere o município injustificadamente. São situações completamente distintas. -----
----- Não ficou também esclarecido, da documentação que consultamos e até das declarações depois prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara na última reunião de Câmara Municipal, o critério de seleção destes processos judiciais, porque, ao que parece, quer resolver os processos judiciais e este é um processo muito antigo, portanto, quanto a isso, eu já refutei que o processo não tem 20 anos. O que nós não percebemos é qual é que é o critério. É a antiguidade do processo, é o valor do pedido? são as partes envolvidas? Porque se é pela antiguidade, se consultarmos a informação do Senhor Presidente que nos chega em todas as reuniões da Assembleia, eu vejo pelo menos 17 ou 18 processos judiciais, sendo que muitos deles têm a mesma antiguidade do processo em discussão na presente Assembleia Extraordinária e outros até são mais antigos. Portanto, não se percebe é o critério, se é a antiguidade, se é o valor, se é as partes envolvidas, como é que pretende resolver estes processos que estão aqui. É esta a estratégia? É pagar e fazer acordos pagando a todos os réus que instalam uma ação contra o município? Não me parece. E o que está aqui em causa, de facto, foi a falta de transparência, de rigor na condução deste processo. Desde logo, a ocultação dos factos e dos documentos. Portanto, este acordo, a informação que temos, que já chegou muito posteriormente da reunião de Câmara e da Assembleia, foi que este acordo deu entrada nos autos no processo em 13 de abril de 2026. O Senhor Presidente da Câmara teve conhecimento através de um e-mail do mandatário no processo do Dr. Montalvo, de que tinha submetido, conforme instruções do Senhor Presidente da Câmara, o acordo no processo. Acordo esse que resultou de várias reuniões, de um empenho de todos, porque é o que consta da troca de correspondência, portanto, o acordo foi reduzido a escrito, foi subscrito e assinado pelos mandatários das partes e entrou no Tribunal a 13 de abril de 2026. -----

----- O que se coloca é, o Senhor Presidente tinha legitimidade para o fazer? Pois parece-me que se trata de um ato ferido de legalidade. E porquê? Porque considerando o valor, o montante em causa, o Senhor Presidente não tinha legitimidade, por si só, de o fazer. E tratando-se de um pagamento faseado em três prestações anuais, portanto, entramos na lei dos compromissos, do compromisso plurianual. Portanto, o assunto tinha de ser apreciado, discutido e votado, não só em reunião, previamente, na reunião de Câmara, mas também na Assembleia Municipal e isso não aconteceu. Portanto, nós estamos apenas a constatar aqui estes factos, porque depois a reunião de Câmara reuniu em 27 de abril e a Assembleia Municipal, como todos recordarão, reuniu a 30 de abril, quando o requerimento deu entrada a 13 de abril. Portanto, isto tem consequências. O Senhor Presidente da Câmara dizia na sua intervenção no “PAO” na reunião de câmara que não se preocupe, porque isto não tinha efeitos nenhuns. Tem, tinha e tem. Porque quando resulta da notificação que todos nós, todas as bancadas recebemos, a notificação de Tribunal foi muito rápida, aliás, eu penso que o requerimento deu entrada a 13 e a notificação veio a 14 ou 15 de abril, onde a Juíza profere um despacho e diz que as partes têm legitimidade, aceita o acordo e homologa o acordo por sentença. No entanto, o mandato era irregular. Portanto, o senhor Dr. Montalvo tinha procuração com poderes gerais, efetivamente, como disse o senhor deputado Emílio, mas não tinha poderes especiais. Portanto, é aqui que esta obscuridade, este embriólogo, se foi adensando. Porquê? Porque perante esta situação, o Senhor Presidente quando reuniu, quer com a Câmara quer com os senhores vereadores, quer com todos os que aqui estão presentes, portanto, ocultou, porque não nos disse que, efetivamente, aquele requerimento, inadvertidamente ou não, tinha dado entrada no processo. Isso tem consequências jurídicas. O documento que todos

vimos tem uma advertência, que é de 5 dias para juntar a procuração com poderes especiais. Não foi junta. O Senhor Presidente depois foi notificado em 5 de maio para, em 10 dias, suprir a irregularidade do mandato, fazendo das duas formas. Vir juntar a procuração com poderes especiais ou com a advertência de que, se nada dissesse nesse prazo, a irregularidade do mandato estava sanada e, por conseguinte, aquele acordo produzia efeitos de sentença, sendo que vem uma advertência expressa que, só assim não será se o Senhor Presidente declarar expressamente que não ratifica o ato do mandatário. E o Senhor Presidente da Câmara o que fez, levou um mês. Teve conhecimento em 13 de maio de 2026 e só no último dia do prazo, em 15 de maio de 2026, é que submete no processo um requerimento, que todos nós também podemos consultar, a informar o processo que, face à preterição de todos estes formalismos legais e tratando-se de um ato ferido de legalidade, então era obrigado a não ratificar o acordo. Mas a verdade é que o Senhor Presidente cria esse acordo e, portanto, vir dizer que o advogado o fez à sua revelia, de facto, eu acho que também precisa de ser esclarecido. Portanto, acompanhamos na íntegra o requerimento aqui apresentado pelo deputado do Partido Socialista. -----

----- Portanto, é isto que está aqui em causa, é a ocultação de factos e documentos, um padrão com uma atuação que nos parece pouco transparente, a cedência a litígios crónicos que não pode de todo ser feita. Alguma contradição também com a estratégia de defesa adotada no processo. Porque no processo existe pareceres, existem pareceres anteriores a este processo, mas relativamente recentes, da conceituada sociedade de advogados, a “PLMJ”, que dá razão ao município ou pelo menos retira credibilidade à pretensão deduzida pela sociedade autora nas ações e, por conseguinte, culminar num acordo que nos parece onerar o município e não ter fundamento para ser pago com um encargo plurianual injustificado. Portanto, é algo que a bancada do PSD tem muita dificuldade em acompanhar. E na história do requerimento que foi apresentado pelo deputado do PS, eu também quero apresentar um requerimento *ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é o seguinte*: -----

REQUERIMENTO APRESENTADO PELA BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

“A Bancada do Partido Social Democrata (PSD), ao abrigo das competências de fiscalização da atividade municipal conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e art.º 26º do Regimento da AM, vem requerer Vª Exª que se digne extrair: -----

- Certidão das atas nº 8 de 2026 da reunião da Câmara Municipal do Entroncamento de 27/04/2026. -----

- Certidão da Ata da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30/04/2026; --

- Certidão da Ata da presente Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal. -----

- Cópia integral do Processo Judicial n.º 232/19.8 BELRA, a correr termos na 1ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e respetiva documentação, bem como todos os documentos que foram solicitados e enviados por e-mail para os deputados municipais e proceder ao envio imediato ao Ministério Público dos elementos supra identificados, com base nos seguintes fundamentos: -----

Considerando que: -----

A Assembleia Municipal detém competências imperativas de fiscalização da atividade municipal e a transparência e o rigor na gestão dos dinheiros públicos constituem princípios constitucionais basilares. -----

- *A celebração da transação judicial no Processo n.º 232/19.8 BELRA implica a assunção de compromissos financeiros plurianuais avultados. -----*
- *O Presidente da Câmara ocultou dos vereadores e desta Assembleia que o requerimento de transação já havia dado entrada em juízo antes de qualquer discussão e votação nos órgãos autárquicos. -----*
- *Preterição de Formalidades Legais, isto é, pese embora o Presidente da Câmara represente o município em juízo e fora dele, submeteu o acordo sem que os seus termos fossem previamente discutidos e votados em Reunião de Câmara, nem apreciados e votados em Assembleia Municipal, violando o regime legal de assunção de compromissos plurianuais. -----*
- *Subsistem profundas dúvidas sobre a conformidade legal e orçamental dos referidos atos, existindo uma clara e insuficiente fundamentação do Sr. Presidente da Câmara que suporte a decisão de pagar a quantia de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros) à empresa particular de construção Listorres. -----*

Mais se considerando que: -----

- 1. A transparência na celebração de acordos funciona como uma garantia de integridade, assegurando que o interesse público prevalece estritamente sobre interesses particulares de grupos económicos. -----*
- 2. Acordos vultuosos e de pagamento faseado comprometem o orçamento municipal por vários anos, exigindo que o impacto financeiro a longo prazo seja cabalmente demonstrado perante os órgãos fiscalizadores. -----*
- 3. Urge fiscalizar as circunstâncias envoltas na condução e vontade expressa do Presidente da Câmara em efetuar um acordo que ponha termo aos processos judiciais existentes entre a Sociedade Listorres/Nascente e o Município do Entroncamento. -----*
- 4. A circunstância da decisão do Sr. Presidente da Câmara de avançar para o acordo ocorreu em menos de 8 dias úteis após a tomada de posse do Executivo (ocorrida a 24/10/2025). Existe um email datado de 04/11/2025 enviado pelos serviços jurídicos da Câmara, a pedido do Sr. Presidente da Câmara, a solicitar ao mandatário com procuração nos referidos autos, diligências imediatas para a transação judicial, e para pôr termo a todos os processos judiciais no plural e não no singular, entre a sociedade Listorres/Nascente e o município do Entroncamento. Também é pública, porque o Senhor Presidente em sede de "PAOD" das reuniões de Câmara. -----*
- 5. É pública a circunstância de o Presidente da Câmara ter relações pessoais e proximidade com o filho do representante legal da sociedade Listorres. -----*
- 6. Montantes elevados e insuficientemente justificados em negociações "à porta fechada" e à revelia dos órgãos deliberativos criam um terreno fértil para favorecimentos indevidos. **O rigor processual deve garantir que o acordo se baseia na justiça do pedido e não em relações de proximidade entre decisores políticos e empreiteiros.** -----*

Nestes termos, e para efeitos de investigação e apuramento da prática de eventuais ilícitos criminais e atos feridos de nulidade (nomeadamente prevaricação, abuso de poder ou tráfico de influências), requer-se que o Presidente da Assembleia Municipal extraia e envie ao Ministério Público: -----

- 1. Certidão da Ata n.º 8/2026 da reunião da Câmara Municipal do Entroncamento de 27/04/2026;*
- 2. Certidão da Ata da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30/04/2026; -*

3. *Certidão do áudio das declarações prestadas pelo Sr. Presidente durante o PAOD na reunião de Câmara Municipal de 19/04/2026.* -----

4. *Certidão da Ata da presente Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal.* -----

5. *Cópia integral e respetivos documentos anexos do Processo Judicial n.º 232/19.8 BELRA, a correr termos na 1ª unidade orgânica do tribunal administrativo e fiscal de leiria.* -----

6. *Cópia de toda a documentação complementar solicitada pelos deputados municipais da Bancada do PSD, no âmbito das competências atribuídas à Assembleia Municipal.* " -----

----- Continuou a **eleita Senhora Susana Cruz**: Gostaria ainda de fazer um outro, e este aqui será com teor similar, mas para o Tribunal de Contas. Uma vez que os deputados municipais não têm a legitimidade para diretamente enviar documentos e processos para o Tribunal de Contas, eu quero apresentar uma Proposta de Deliberação a esta Assembleia, para votação, para o envio de certidões das atas que vou citar, para o Tribunal de Contas, também, para apuramento de eventuais ilegalidades, impacto financeiro do acordo transacional que está em causa. -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APRESENTADA PELA BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

"A Bancada do Partido Social Democrata (PSD), ao abrigo das competências de fiscalização da atividade municipal conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e art.º 26º do Regimento da AM, vem expor e requerer o seguinte: -----

Considerando que: -----

☐ *O Presidente da Câmara Municipal representa o município em juízo e fora dele, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

☐ *Essa representação não o dispensa da necessária e prévia deliberação e autorização dos órgãos colegiais do Município para a assunção de compromissos.* -----

☐ *Foi submetido a tribunal um requerimento de transação judicial subscrito pelo mandatário do Município e pelo mandatário da sociedade Autora, no âmbito do PROCESSO N.º 232/19.8 BELRA, A CORRER TERMOS NA 1ª UNIDADE ORGÂNICA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA* -----

☐ *A entrada em juízo do teor dos termos desta transação foi ocultada pelo Sr. Presidente da Câmara, quando desse facto tomou conhecimento em 13/04/2026, e não foi discutido nem votado em Reunião de Câmara, nem apreciado e votado em Assembleia Municipal, antes da sua entrada no Tribunal, as quais ocorreram apenas em 27 e 30 de abril de 2026, respetivamente.* -----

☐ *O acordo envolve o pagamento de uma quantia avultada de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros) a uma empresa particular de construção.* -----

☐ *A forma de pagamento faseada estipulada configura um compromisso plurianual, cuja eficácia depende legalmente de autorização prévia da Assembleia Municipal.* -----

☐ *O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma insuficiente fundamentação que suporte e justifique a decisão de pagar o montante suprarreferido à Empresa Autora. A Bancada do PSD propõe que a Assembleia Municipal, reunida em Sessão Extraordinária, delibere:* -----

1. *Aprovar o envio imediato ao Tribunal de Contas dos seguintes documentos:* -----

a. *Certidão da Ata n.º 8/2026 da reunião da Câmara Municipal do Entroncamento de 27/04/2026;* -----

b. *Certidão da Ata da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30/04/2026;*

c. *Certidão do áudio das declarações prestadas pelo Sr. Presidente durante o PAOD na reunião de Câmara Municipal de 19/04/2026.* -----

d. Certidão da Ata da presente Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal. -----

Anexar: -----

- Cópia integral e respetivos documentos anexos do Processo Judicial n.º 232/19.8 BELRA, a correr termos na 1ª unidade orgânica do tribunal administrativo e fiscal de leiria. -----

- Cópia de toda a documentação complementar solicitada pelos deputados municipais da Bancada do PSD, no âmbito das competências atribuídas à Assembleia Municipal. -----

1. Solicitar ao Tribunal de Contas a investigação do processo para apuramento da eventual prática de atos feridos de ilegalidade por usurpação de competências e preterição de formalidades legais. -----

2. Requerer a fiscalização do rigor, da transparência e da suficiência da fundamentação na celebração dos termos da transação. -----

3. Pedir a avaliação do impacto financeiro a longo prazo da assunção deste compromisso plurianual, face à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e demais legislação aplicável.”-----

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

----- O requerimento apresentado pela Bancada do Partido Social Democrata, foi **Aprovado por maioria**, com **doze votos a favor**, sendo, sete votos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e cinco votos do Partido Socialista e, **onze abstenções**, sendo, nove votos da CHEGA e um voto do Presidente da Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima, um voto, do Presidente da Junta de Freguesia São João Batista. -----

----- Fez uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**: Foi assim votado por maioria, pedir a extração das certidões das sessões da Assembleia e reuniões de Câmara sobre o assunto LISTORRES, para que o Presidente da Câmara envie para o Tribunal de Contas esta documentação.-----

----- Vamos então, por ordem de entrada, votar os requerimentos anteriores. -----

----- Pede a palavra a Senhora **Deputada Cristina Marques**: Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os colegas deputados e as pessoas presentes. Eu só quero fazer aqui uma retificação. É um esclarecimento. As suspensões provisórias dos processos é um momento processual de um processo-crime. Num processo cível ou num processo administrativo, só pode haver uma prorrogação do prazo para fazer algum tipo de intervenção ou requerer algum ato processual. Não há suspensões provisórias do processo. Uma suspensão provisória de um processo é indicada pelo Ministério Público e implica o pagamento de uma injunção no valor monetário para suspender. É um momento processual de um processo-crime, não é um momento processual de um processo cível ou administrativo. Era só essa a minha intervenção. Obrigada. -----

----- Voltou à palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Obrigado pela sua intervenção. Deputada Cristina. No seguimento desta retificação, penso que o requerimento se mantém na íntegra com esta nuance da suspensão provisória do processo. Se calhar não é a palavra mais indicada, mas a audição do mandatário mantém-se e tudo o resto mantém-se. -----

----- Fez uso da palavra o eleito **Senhor Emílio**: Sim, mantém-se tudo o resto. Nomeadamente, a audição do mandatário. Não sou jurista, posso ter aqui cometido alguma incorreção quando falei em suspensão provisória. -----

----- Interveio a **Senhora Deputada Susana Vieira da Cruz**: Terminologias jurídicas à parte, de facto, não é, não será suspensão provisória, nestes casos, por vezes o que se faz é a suspensão da instância para as partes chegarem a acordo. Eu penso que é mais aqui uma questão de terminologia jurídica, mas o que penso que a bancada pretende é que, de facto, o processo fique parado, o tempo necessário para as partes conseguirem alcançar uma transação. O propósito é esse. -----

----- Voltou à palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Vamos proceder então à votação do requerimento sobre a Suspensão da Instância do Processo e sobre a Audição do Mandatário, requerido pela Bancada do PS. -----

----- O **Senhor Presidente da Assembleia**, colocou o Requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, sobre a suspensão da instância do processo e audição do mandatário, à votação: **VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PARTIDO SOCIALISTA**: -----

----- O requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, **foi aprovado por maioria**, com **treze votos a favor**, sendo, sete votos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), cinco votos do Partido Socialista e um voto do Presidente da Junta de Freguesia São João Batista e, **dez votos contra**, sendo nove votos do Partido CHEGA e um voto do Presidente da Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima **onze abstenções**. -----

----- Pede a palavra a eleita **Senhora Andreia Dias**: Boa noite Sr. Presidente. Quero, cumprimentar todos, na sua pessoa e a quem nos vê lá em casa. Um agradecimento especial aos nossos funcionários que, mais uma vez, permitem que estas sessões ocorram. -----

A Bancada do CDS-PP vem juntar-se à declaração de voto apresentada pela Bancada dos eleitos do PSD, pelo facto de identificar o presente ponto como um processo de cariz denso, extenso e de extrema responsabilidade, cuja análise carece de tempo, entendimento técnico a nível jurídico e urbanístico e, na sua ausência, e aqui entenda-se, ausência de entendimento técnico, um esclarecimento para poder compreender este processo na sua total dimensão. -----

----- Entende esta Bancada que a condução do processo se reveste de contornos pouco claros, dúbios e passíveis de suscitar dúvidas de forma bastante premente. Por exemplo, segundo informação por nós consultada, esteve em cima da Mesa, por iniciativa desta mesma empresa e logo na primeira audiência prévia deste processo em dois mil e vinte e três, a possibilidade de indemnização no valor de quatrocentos mil euros. Como podemos crer que, apresentar o pagamento de quatrocentos e cinquenta mil euros, possa ser o resultado de uma negociação proveitosa para o município? -----

----- O facto de grande parte da informação relevante e de supremo interesse para os membros desta Bancada poderem defender os melhores interesses do Município, compromisso que apenas o Viva o Entroncamento parece levar a sério, de forma consistente e que influencia uma deliberação criteriosa e responsável, ter sido facultado de forma gradual e, a nosso ver, morosa, leva-nos também a levantar algumas dúvidas sobre a efetiva disponibilidade de nos facultar, de forma voluntariosa, alguma da informação solicitada. -----

----- Cada página lida e escrutinada, detém interpretações suscetíveis de levantar novas dúvidas e objeções à forma como todo o processo foi conduzido e, inclusivamente, se as decisões tomadas foram efetivamente as menos danosas para o Município do Entroncamento. -----

----- Enquanto representantes eleitos e cidadãos preocupados e atentos, não pode esta Bancada deliberar favoravelmente sobre um processo com tamanha dimensão e complexidade, revestido de pouca transparência e de imensas pontas soltas. -----

----- Questionamos a pertinência do pagamento de uma indemnização, quando sabemos de antemão que a mesma empresa, em situações similares, desistiu ou optou por assinar acordo menos danosos com o Município. Quais as certezas ou garantias serão dadas a esta Bancada, de que foram cumpridos todos os trâmites e esgotadas todas as hipóteses de reverter esta situação, para causar menos dano ao Município. -----

----- Como podemos ter confiança numa decisão que não se encontrava devidamente documentada e que nem tão pouco foi apresentada aos Órgãos competentes para escrutínio, deliberação e fiscalização responsável e transparente. -----

----- Como é que se equaciona que se possa deliberar de forma consciente, se todo o processo é, por si só, pouco claro, confuso e apresentado de forma atabalhoada e, parece-nos a nós, um bocadinho à pressa. -----

----- Lamentamos de forma inequívoca o modo como a resolução deste processo foi apresentada aos nossos munícipes, ludibriando aqueles cujo parco conhecimento do assunto, não lhes permite ter uma visão ampla e enaltecendo um acordo que, na nossa ótica, não é suficientemente esclarecedor da responsabilidade de todas as partes envolvidas. -----

----- Subsistem-nos dúvidas quanto à adequada defesa do interesse público e, sobretudo, dos recursos financeiros do Município. Para bem de todos, estas matérias carecem de maior transparência e fundamentação antes que se possa aprovar qualquer pagamento desta natureza. -

----- Entende assim a Bancada do CDS-PP, que a Assembleia Municipal deve pautar a sua atuação pelos princípios da legalidade, rigor financeiro, transparência e proteção do erário público. Razões pelas quais, face a todos os pontos deste processo, o nosso sentido de voto será contra. -----

----- Fez uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Tendo em conta a entrada deste requerimento, vamos deliberar sobre o mesmo. Para que fique claro, a votação que vamos fazer agora, tem a ver com o envio para o Tribunal de Contas das certidões extraídas das sessões que a Dra. falou, relativamente à Assembleia e relativamente às reuniões de Câmara. -----

----- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, fez uso da palavra para referir que irá fazer uma pequena pausa, antes de continuar os trabalhos. -----

----- Pediu a palavra o eleito **Senhor João Figueiredo**: Não sei qual é o propósito da pausa, mas iria fazer uma interpelação à Mesa, pois gostaria de ouvir a resposta do Senhor Presidente. Acho que faz todo o sentido, após a intervenção da deputada Andreia. -----

----- Assim, o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

----- **Senhor Presidente da Câmara**: Muito obrigado Senhores Deputados, Muito obrigado Senhor Presidente. -----

----- Dizer, primeiramente, que não existe qualquer ilegalidade, porque não existe nenhum acordo assinado. Houve um e-mail apenas, que os senhores estão a tentar distorcer para dar a entender que há alguma vinculação com o acordo. Portanto, não existe acordo. -----

----- Relativamente àquilo que são os compromissos financeiros, a Lei dos compromissos exige autorização, primeiramente, antes do compromisso. E relembrar que seriam, portanto, um compromisso financeiro, a começar no próximo ano. Não para o ano corrente. -----

----- Portanto, não havendo vinculação, não há qualquer ilegalidade neste processo. E o que eu fiz, enquanto Presidente de Câmara, foi seguir os trâmites legais processuais e normais de um processo jurídico, enquanto Presidente de Câmara. -----

----- Também lembrar aqui que, os senhores tiveram acesso à documentação que foi enviada para todos os Senhores Deputados. Neste caso, em concreto, em dezembro. Nenhuma visita foi feita por parte do Partido Socialista para a consulta dos documentos. Apenas do PSD. -----

----- Portanto, não percebo onde é que está aqui o “embrulhar do processo” quando tiveram meses de conhecimento. Aliás, dizer também, como foi aqui mencionado, que é um processo que uns consideram antigo, outros não antigo, mas eu, enquanto Presidente de Câmara, no início do mandato, a minha postura foi, primeiramente, o que é que são as prioridades, o que é que teremos de resolver como prioritário. Tínhamos a Escola Sophia de Mello Breyner, agimos rapidamente; os oito blocos, agimos rapidamente; e esta pasta da LISTORRES, era o “elefante branco”. Era o processo, que podem considerar processualmente antigo ou não, mas a realidade é que se vem a amontoar desde noventa e seis. -----

----- Há sim responsabilidades de anteriores executivos, como pode ser visto no parecer e, portanto, foi mais uma vez, do ponto de vista de resolver um problema que se tem vindo a arrastar, com várias tentativas de acordo de outros executivos, que atuei de imediato. -----

----- Era importante esclarecer e também queria pedir ao Senhor Presidente da Assembleia, a distribuição de um memorando confidencial, pelas diversas Bancadas, por parte da empresa Montalvo, a quem nós pedimos para estar aqui presente, mas não foi possível. -----

----- Enquanto Presidente de Câmara, nunca vinculei a Câmara Municipal, apenas estamos a seguir os trâmites legais. É aprovado em reunião de Câmara, vai a reunião de Assembleia, por se tratar de um pagamento plurianual e aí sim, com a aprovação de ambas as reuniões, poderemos prosseguir para um acordo. E aí sim, há uma vinculação e um acordo assinado. -----

----- Não existe qualquer acordo assinado, não existe qualquer ilegalidade. E era apenas isto que eu gostaria de clarificar, também para quem nos segue lá de casa, e dar também valor aos nossos técnicos jurídicos, porque têm sido postos em causa em todo este processo. Portanto, também tive uma empresa de advogados externa a avaliar todo o procedimento em causa e estou de consciência tranquila quanto às minhas ações. -----

----- Pediu a palavra o eleito **Senhor Emílio Sobreira**: Só para esclarecer, dado que poderá não ter ficado bem entendido, que, do teor do nosso requerimento, nós pedimos para retirar o ponto da reunião, até que sejam prestados novos esclarecimentos a esta Assembleia. -----

----- Fez uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: No seguimento do requerimento apresentado, e de momento está a ser distribuído o documento/memorando que o Senhor Presidente da Câmara solicitou que fosse distribuído. -----

----- De seguida, iremos proceder à deliberação. -----

----- Questiono esta Assembleia Municipal se preferem fazer já um pequeno intervalo, ou deliberamos já sobre a retirada do ponto? -----

----- Dado que os membros da Assembleia Municipal manifestaram interesse em efetuar de imediato um pequeno intervalo, o **Senhor Presidente da Assembleia** suspendeu a sessão por alguns minutos. -----

----- Voltou ao uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Após este pequeno interregno, voltamos para deliberar a retirada do Ponto, com base no requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, na pessoa do deputado Emílio Sobreira. -----

VOTAÇÃO PARA RETIRADA DO PONTO, POR REQUERIMENTO APRESENTADO PELA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA -----

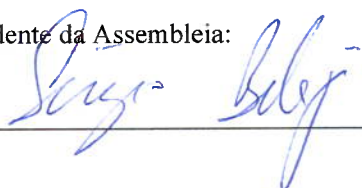
----- O requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, no sentido da retirada do ponto da Ordem de Trabalhos, foi **aprovado por maioria**, com **doze votos a favor**, sendo sete votos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e cinco votos a favor do Partido Socialista, **uma Abstenção** do Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista e, **dez votos contra**, sendo nove do Partido CHEGA e um do Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima. -----

----- Voltou ao uso da palavra o **Senhor Presidente da Assembleia**: Nestes termos, e porque o ponto era único, vamos dar por encerrada esta sessão da Assembleia. Boa noite a todos e bom fim de semana. -----

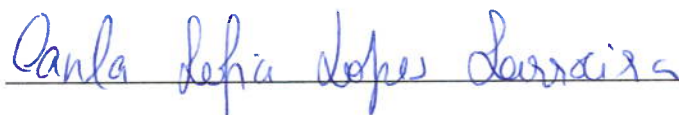
----- Declarou encerrada a Sessão desta Assembleia Municipal quando eram vinte e duas horas e vinte minutos. -----

----- A presente ata, depois de lida e visada pela Primeira Secretária, vai por ela assinada e pelos restantes membros da Mesa. -----

- O Presidente da Assembleia:



- A 1.ª Secretária (em substituição):



- A 2.ª Secretária: